



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 3.621

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com instituições religiosas com foco na evangelização e recuperação de dependentes químicos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com instituições religiosas com foco na evangelização e recuperação de dependentes químicos.

Parágrafo único. As parcerias realizadas deverão ser sem ônus para o Município.

Art. 2º A finalidade do presente programa é permitir uma aproximação entre evangelizadores e dependentes químicos que procuram tratamento para o vício.

Art. 3º A abordagem religiosa somente ocorrerá mediante autorização ou solicitação da pessoa em tratamento.

Art. 4º As parcerias poderão abarcar a participação em abordagens sociais aos moradores e pessoas em situação de rua realizadas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Mauro Leandro Raymundo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 152/2025, de autoria do Vereador Thomaz Henrique)

LEI N. 11.201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para implantação de serviços de cremação e incineração de cadáveres de animais no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas para a implantação de serviços destinados à cremação e incineração de cadáveres de animais, de forma direta ou por meio de parcerias, convênios, concessões ou outros instrumentos legais cabíveis.

Art. 2º A instalação e o funcionamento dos serviços previstos nesta Lei deverão observar a legislação ambiental, sanitária e demais normas vigentes aplicáveis.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação própria, definir critérios de utilização, eventuais gratuidades e demais condições para a prestação do serviço.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 275/2024, de autoria dos Vereadores Juvenil Silvério e Zé Luís)

LEI N. 11.204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Cadastro Unificado para atendimento ao cidadão em diversos setores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Cadastro Unificado para atendimento ao cidadão, que poderá ser utilizado por todas as Secretarias e órgãos municipais, com o objetivo de centralizar e facilitar o acesso da população aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º O Cadastro Unificado poderá ser composto por um banco de dados unificado, no qual o cidadão poderá se cadastrar fornecendo suas informações pessoais para o atendimento em diversas áreas da Prefeitura Municipal, tais como:

I - saúde;

II - educação;

III - assistência social;

IV - esportes;

V - habitação;

VI - segurança pública; e

VII - cultura.

Art. 3º O Cadastro Unificado visa otimizar o atendimento ao cidadão e reduzir os gastos públicos, garantindo maior eficiência e agilidade na prestação de serviços.

Art. 4º Os órgãos municipais poderão ter acesso ao Cadastro Unificado de forma compartilhada, para que possam realizar a triagem e direcionamento adequado do cidadão às políticas públicas e serviços disponíveis.

Art. 5º A Prefeitura Municipal poderá promover campanhas de conscientização sobre a importância do Cadastro Unificado e sua utilização por todos os cidadãos que necessitam de serviços municipais.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo
Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 168/2025, de autoria do Sidney Campos)

LEI N. 11.209, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, parcerias e termos de cooperação para execução de ações de regularização fundiária urbana no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parcerias ou quaisquer outros instrumentos de colaboração com órgãos e entidades públicas ou privadas, incluindo, mas não se limitando a Defensoria Pública, Ministério Público, cartórios de registro de imóveis, universidades, conselhos profissionais, associações civis e organizações não governamentais, com vistas à execução de ações de regularização fundiária urbana no Município de São José dos Campos.

Art. 2º As parcerias e convênios autorizados por esta Lei poderão ter como objetivos, entre outros:

I - oferecer assistência jurídica, urbanística, social e técnica às famílias beneficiárias;

II - viabilizar mutirões de atendimento jurídico e regularização documental;

III - promover a elaboração e aprovação de projetos urbanísticos e ambientais;

IV - facilitar a expedição e registro de Certidões de Regularização Fundiária (CRF);

V - realizar capacitação técnica de servidores públicos e agentes comunitários;

VI - desenvolver campanhas de informação e conscientização sobre direitos fundiários; e

VII - fomentar a articulação interinstitucional para agilizar procedimentos administrativos.

Art. 3º Os convênios e parcerias deverão prever cláusulas específicas que assegurem:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - a transparência na execução das ações e na aplicação de eventuais recursos públicos ou privados;

III - a participação e controle social por meio de comissões ou conselhos comunitários; e

IV - a prestação de contas periódica ao Poder Executivo e ao Legislativo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, disciplinando critérios, procedimentos, responsabilidades, prazos e formas de monitoramento das parcerias e convênios firmados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 412/2025, de autoria do Vereador Lino Bispo)

LEI N. 11.212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 639/2025, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

Decretos

DECRETO N. 20.138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para o fechamento do Loteamento denominado Residencial Espelho D'Água, à Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'Água, e dá outras providências. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999, que "Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências", e no artigo 9º, do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que a regulamentou;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 144.070/21;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'Água, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.149.593/0001-00, com sede nesta cidade à Estrada Pedro Moacir de Almeida, s/n, Cep 12.214-480, São José dos Campos-SP, o fechamento do Loteamento denominado Residencial Espelho D'Água, conforme perímetro constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no art. 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 4 de agosto de 1999 e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, com suas alterações, implicará em notificação do Município à Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'Água, para regularização da situação em prazo não inferior a 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'Água, do Loteamento Residencial Espelho D'Água:

I - as obras, despesas com as instalações e manutenção dos elementos de fechamento do loteamento;

II - a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do art. 5º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pelo Município;

III - a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

IV - a limpeza das vias públicas;

V - o sistema de iluminação pública, incluindo-se a manutenção, conservação e consumo de energia elétrica, quando o posteamento, luminárias e lâmpadas não adotarem os padrões usuais homologados por diretrizes específicas expedidas pela Prefeitura e/ou quando trata-se de circuitos subterrâneos.

Art. 5º A Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'Água, do Loteamento Residencial Espelho D'Água:

I - não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente; e

II - deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Parágrafo único. A garantia de acesso prevista no caput deste artigo deverá estar indicada em placa de sinalização que deverá ser colocada nos portões de acesso do loteamento, conforme modelo e formato a ser fornecido pelo Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina o trecho 2 da Rua 9 (nove), situada no Loteamento Residencial Parque da Floresta, São José dos Campos de Rua Alexandra Souza dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 139.846/25;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado o trecho 2 da Rua 9 (nove), situada no Loteamento Residencial Parque da Floresta São José dos Campos de Rua Alexandra Souza dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Patrícia Loboda Fronzaglia

Secretária de Governança em exercício

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e o Coordenador Tributário Mobiliário da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a retificação do Edital de Divulgação dos Contemplados do Sorteio da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, de 09 de dezembro de 2025, que notifica a pessoa física contemplada no 58º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Sorteio de Natal 2025, realizado no dia 10 de dezembro de 2025, mediante extração do resultado do concurso 5986 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 15 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes - CPF.

Número Sorteado: 3851215 , Bilhete Premiado: 3851217

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Chun Nan Huang

Coordenador Tributário Mobiliário

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora do Departamento de Rec. Materiais, Srª Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, nos autos do processo administrativo nº 28631/2024, DECIDE aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa L Carvalho Comércio E Serviços Ltda, CNPJ nº 20.991.432/0001-19, face ao descumprimento do item 9.2 do Edital, Pregão Eletrônico 001/SGAF/2024, por descumprimento dos itens 13.1 e 27.5 do Edital, por deixar de aceitar a Autorização de Recebimento. // **PENALIDADE:** A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora do Departamento de Rec. Materiais, Srª Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, nos autos do processo administrativo nº 28745/2025, DECIDE aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, à Empresa Suporte Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ nº 28.749.124/0001-93, face ao descumprimento do item 9.2 do Edital, Pregão Eletrônico 072/SGAF/2024, por descumprimento do item 9.2 do Edital, por não enviar a proposta comercial adequada para o Lote 1 no prazo de até 2(duas) horas conforme edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Concorrência Eletrônica 022/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para modernização de piscinas semiolímpicas no município. Adjudicada e Homologada em: 22/12/ 2025. // Pregão Eletrônico 115/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de tintas para revitalização de equipamentos públicos. Adjudicada e Homologada em: 23/12/2025, referente aos itens 1 e 4 ao 40 do edital. // Pregão Eletrônico 158/SGAF/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de infraestrutura para carregamento de veículos elétricos da frota operacional do serviço de transporte público coletivo municipal. Adjudicada e Homologada em: 23/12/2025.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 145/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - FAMME - Grupo IV. Abertura em 14/01/2026 às 08h30.// PE 141/SS/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cadeira de Rodas. Abertura em 16/01/2026 às 08h30.// PE 146/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - FAMME - Grupo V. Abertura em 15/01/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 387/2018

DATA: 22/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGINA COELIS DE MELLO DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTONIO PEDRO PEROTTI, 355 - VILA PAIVA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57666/2018

15º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 30/2020

DATA: 22/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BINDER COMUNICACAO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PELO TIPO "TECNICA E PRECO".

NOVA VIGENCIA: 30/01/2026

VALOR: MAIS R\$ 937.500,00

MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102430/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 576/2022

DATA: 22/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCO CASTILHO & CASTILHO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.500 KG E CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA

NOVA VIGENCIA: 02/01/2028

VALOR: MAIS R\$ 442.560,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 254/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120071/2022

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 585/2022

DATA: 22/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NOVA SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PARA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO

NOVA VIGENCIA: 26/12/2026

VALOR: MAIS R\$ 513.985,90

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105937/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 599/2023

DATA: 22/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS SUL DR. IVAN DA SILVA TEIXEIRA, UNIDADE DE ESPECIALIDADES SUL E UNIDADE DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL: UBS PARQUE INDUSTRIAL, DA MICRORREGIÃO SUL, E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS.

VALOR: MAIS R\$ 9.159.369,12

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 103115/2023

ARP Nº 191/2025
DATA: 22/12/2025
OBJETO: ATADE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO - LEVONORGESTREL.
PARTE: PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 337.884,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110532/2025

APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2024
APOSTILA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS (ART. 100, II, "B", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019)
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA FÁBIO RAYEL PASQUINI, E A ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, AMBOS JÁ QUALIFICADOS NO TERMO ORIGINAL, RESOLVEM FORMALIZAR O REMANEJAMENTO DE RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2024, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO
A PRESENTE APOSTILA É FORMALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 100, INCISO II, ALÍNEA B, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.299/2019, QUE AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS DO PLANO DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO HAJA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO AJUSTE, HIPÓTESE QUE INDEPENDE DE TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO
FICA AUTORIZADO O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ITENS JÁ CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PARA A EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2024, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL PACTUADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

I - ITENS COM REDUÇÃO DE VALORES:
A) ITEM 11 - PROJETO DE MITIGAÇÃO DE RISCO EM RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO SEGUNDO LEVANTAMENTO DO MUNICÍPIO: DE R\$ 45.655,60 PARA R\$ 30.437,06.
B) ITEM 12 - ANÁLISE, VISTORIA E CERTIFICAÇÃO DE RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS EM ÁREAS REGULARIZADAS QUANTO AO ASPECTO FUNDIÁRIO, PARA OBTENÇÃO DO HABITE-SE: DE R\$ 45.655,60 PARA R\$ 32.836,13.
II - ITEM COM ACRÉSCIMO DE VALORES:
A) ITEM 8 - LAUDO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIA DE IMÓVEIS: DE R\$ 4.947,88 PARA R\$ 32.985,89.
III - VALOR TOTAL REMANEJADO: R\$ 28.038,01 (VINTE E OITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), CONFORME NOVO PLANO DE TRABALHO AJUSTADO ÀS FLS. 1110/1124.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2024, QUE CONTINUAM A PRODUZIR SEUS REGULARES EFEITOS.
E, POR ESTAREM DE ACORDO, FIRMAM A PRESENTE APOSTILA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
FLAVIA DI BISCEGLIE PITOMBO
SECRETÁRIA ADJUNTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2930/2025
22 de Dezembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21168, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 22/12/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2931/2025
22 de Dezembro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). MAURICIO APARECIDO HAKA, matrícula 780676/1, do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DAS UNIDADES REGIONAIS E DISTRITAIS, vaga nº 31048, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 24/12/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Patrícia Loboda Fronzaglia
Secretário Adjunto de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2932/2025
22 de Dezembro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). KAYAN TEODORO, matrícula 772975/2, do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO ESPORTIVA DESCENTRALIZADA, vaga nº 30836, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 23/12/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Patrícia Loboda Fronzaglia
Secretário Adjunto de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2933/2025

22 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). THAYNA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 737460/3, do cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23733, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 22/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2934/2025

22 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 2775/2025, de 03/12/2025, que nomeou o Sr. ERICK VINICIUS DE SOUZAMORENO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25030, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2935/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve: NOMEAR, a Sra. CINTIA CRISTINA SAMMARTINO, para exercer o cargo de CHEFE DE EXPANSÃO ESCOLAR, vaga nº 30917, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 23/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Patricia Loboda Fronzaglia

Secretário Adjunto de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2936/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve:

PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 3084/2024 de 19/12/2024, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). ALINE DE ALMEIDA, matrícula 598150/4, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2937/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 1935/2025 de 04/07/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). CARINA VARGAS DO ROSARIO, matrícula 272751/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DA SAÚDE, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2938/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). GIOVANNI NAGAYAMA DE MORAIS, matrícula 771588/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 21046, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2939/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 933/2025 de 26/05/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). CARLOS ANDRE APARECIDO COUTINHO, matrícula 295956/1, ocupante do cargo de SECRETÁRIO/A DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2940/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 668/2025 de 27/03/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). GERALDO GONCALVES, matrícula 127093/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, de provimento FUNÇÃO TRANSITÓRIA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2941/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 678/2025 de 28/03/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a) JONES HERBERT MONTEIRO, matrícula 645086/2, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2942/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 1936/2025 de 04/07/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). MARCOS VINICIUS LOPES MORENO, matrícula 604711/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2943/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 1937/2025 de 04/07/2025, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). ROZALDIVO DE CASTRO PEREIRA, matrícula 518416/3, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2944/2025

23 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO 40/412ªZE/2025, resolve: PRORROGAR, os efeitos da Portaria nº 3090/2024 de 19/12/2024, colocando à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o(a) Sr(a). WILLIAM ROMAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 644810/1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCADOR, de provimento EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, até 31/12/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 178/25 - Pregão Eletrônico nº 90175/2025; Processo nº 2025.11.18.143830 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de tinta látex acrílica. Sessão: 14/01/2026 às 09h00min. // Edital nº 207/25 - Pregão Eletrônico nº 90204/2025; Processo nº 2025.12.17.080130 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis. Sessão: 14/01/2026 às 09h00min. // Edital nº 209/25 - Pregão Eletrônico nº 90206/2025; Processo nº 2025.12.18.071108 - Objeto: Locação de rolo compactador e retroescavadeira, com operador. Sessão: 15/01/2026 às 09h00min. // Edital nº 212/25 - Pregão Eletrônico nº 90209/2025; Processo nº 2025.12.01.115040 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de tubos e conexões em PEAD. Sessão: 15/01/2026 às 09h00min. // Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.138/2025

CROQUI DE FECHAMENTO

Associação de Proprietários do Residencial Espelho D'água

N. Lotes: 154

Área fechada: 344.716,92 m²

Loteamento: Residencial Espelho D'água - Vargem Grande

sem escala

LEGENDA:

 Portaria

 Perímetro fechamento

